



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.109179/2011-68

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA CLINUP – CLÍNICA DE
NUTRIÇÃO DE PSICOLOGIA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão a Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa CLINUP – CLÍNICA DE NUTRIÇÃO DE PSICOLOGIA LTDA, com sede na CSB 02 lote 01/04, Torre B, sala 624 – Ed. Alameda Shopping - Taguatinga – DF, CEP: 72015-525, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.531/0001-71, representada neste ato pela Senhora LUSIANA CARDOSO DOS SANTOS GOMES, portadora da CI nº. 5822-P expedida pela CRN 1º, e CPF nº. 730.448.735-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 002/2012, a partir de 13 de fevereiro de 2014, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 136.408,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e oito reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 077246 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho 2014NE800131.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do contrato nº 002/2012, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, bem como o registro da convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria profissional no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 03 de fevereiro de 2014.

PELA CONTRATANTE:


ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

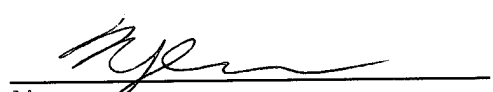

LUSIANA CARDOSO DOS SANTOS GOMES

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

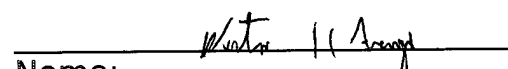
Identidade:


Marcelo Junqueira Khouri
CPF: 301.223.218-47
RG: 5335779 SSP/DF

Nome:

CPF:

Identidade:


Werton Leonardo Silva Araújo
CPF: 011.111.111-00
RG: 251000000-DF